



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

LEI MUNICIPAL Nº 377

de

22 de outubro de 1968.

AUTORIZA o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar da quantia de cinquenta / mil, cento e dezessete cruzeiros novos e sete centavos (N.Cr\$50.117,05), à diversas verbas do Orçamento em vigor, na forma que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a CÂMARA DE VEREADORES DECRETA, e EU Sanciono a presente LEI:

ARTº 1º)- Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA, autorizada a / abrir um crédito suplementar da quantia de NCr\$50.117.07 / (cincoenta mil, cento e dezessete cruzeiros novos e sete / centavos), à diversas verbas do ORÇAMENTO em vigor, as - sim discriminadas:

3.1.1.1.0.2 - 01	GP.....	2.376.00
3.1.1.1.0.2 - 02	GP.....	101.92
3.1.2.0.0.2 -	GP.....	1.000.00
3.1.4.0.0.2 - 01	GP.....	500.00
3.1.4.0.0.2 - 02	GP.....	3.500.00
3.1.4.0.0.2 - 04	GP.....	1.000.00
3.2.6.0	GP.....	47.07
3.1.1.1.0.2 - 03	F. (Tributação.....	5.500.00
3.1.1.1.0.2 - 01	F. (Tesouraria).....	431.76
3.2.6.0.8.2	F. "	75.04
3.2.2.4.0.3 -	Agricult.....	1.200.00

continua.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

continuação da Lei nº 377

3.1.1.1.0.6	- 01	Educação.....	2.000.00
3.1.1.1.0.6	- 02	"	360.36
3.1.2.0		"	500.00
4.1.3.0.0.6		" Biblioteca....	1.500.00
3.1.4.0	- 01	Saúde	500.00
3.2.3.0.0.8		Bem Estar Social....	1.220.00
3.1.1.1.0.9	- 01	Urbano.....	227.92
3.1.2.0.0.9		" G.Not.....	500.00
3.2.6.0.0.9	-	"	45.64
3.1.1.1.2.9	- 01	" limpeza.....	4.500.00
3.1.2.0.2.9		" mat. limpeza...	500.00
3.1.4.0.2.9		" lixo.....	5.500.00
4.1.3.0.3.9		" iluminação....	1.000.00
3.1.1.1.6.9	- 02	" energia.....	27.30
3.2.6.0.6.9	-	" "	4.06
3.1.4.0.6.9		" "	16.000.00
TOTAL N.Cr\$			50.117.07

ARTº 2º) - Para financiar o crédito ora aberto a Prefeitura se / utilizará dos recursos previstos nas letras A e C, da Lei nº 140 de 22 de dezembro de 1948.

ARTº 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 22 de ~~dezembro~~ de 1968.

Vicente Jorge B. Correia
PREFEITO

Clivia Andrade Oliveira
SECRETÁRIA